IMÓVEL: Um **terreno** formado por **parte do lote nº. 04 da quadra 11**, do **JARDIM PERUIBE**, no município de Peruibe-SP, designado **Parte A**, medindo 5,00ms de frente para a Avenida Expedicionário Tenente João Cavalcante de Albuquerque, por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 125,00m2, confrontando do lado direito de quem da avenida olha para o terreno com a Parte B do lote 04, do lado esquerdo com o lote 03, e nos fundos com propriedade de David Rodrigues.
PROPRIETÁRIO: JOSIMAR ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 44.119.648-SP e CPF 297.678.778-60, domiciliada em Peruibe-SP, na Rua Ataliba Leonel, nº. 513, Centro.
TÍTULO AQUISITIVO: R.1 (17/05/2016) - Matrícula nº. 29693 deste Registro (desdobro).
Peruibe, 03 de outubro de 2019.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruibe, 03 de outubro de 2019 (Protocolo nº. 57645).
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 17 de setembro de 2019, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob nº. 1.4.101.0048.001.900, conforme Certidão nº. 0133/2019, expedida em 02 de setembro de 2019, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruibe, 18 de agosto de 2020 (Protocolo nº. 60843).
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 02 de agosto de 2020, para ficar constando que no imóvel foi **construído um prédio residencial térreo** com 71,45m2, com frente para a Rua Expedicionário Tenente João Cavalcante de Albuquerque, conforme Alvará de Habitabilidade nº. 19536, expedido em 23 de junho de 2020, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. A Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (CEI nº. 90.003.62856/67), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruibe, 18 de agosto de 2020.
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.2, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o **nº. 355** da Rua Expedicionário Tenente João Cavalcante de Albuquerque, para a qual faz frente, conforme Consulta de Valor Venal emitida pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, via internet.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

R. 4 - Peruibe, 07 de julho de 2021 (Protocolo nº. 65819).
Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, Contrato nº. 001055923-5, datado de 22 de junho de 2021, o proprietário JOSIMAR ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 44.119.648-SSP/SP e CPF 297.678.778-60, domiciliado em Peruibe-SP, na Rua Ataliba Leonel, nº. 513, Centro, **vendeu** o imóvel a OSWALDO RICARDO MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, divorciado, vendedor, RG 44.764.906-1-SSP/SP e CPF 394.270.018-28, domiciliada em Itariri-SP, na Rua Silvestre Rivero Gomes, nº. 78, pelo preço de R$ 300.000,00, pago da seguinte forma: valor da entrada: R$ 39.000,00, e valor do financiamento concedido pelo credor BANCO BRADESCO S.A.: R$ 261.000,00.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

R. 5 - Peruibe, 07 de julho de 2021.
Nos termos do Instrumento Particular referido no R.4, o adquirente OSWALDO RICARDO MONTEIRO JUNIOR, divorciado, supra qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos

continua no verso

C.N.S: 12.111-1

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: VICENTE FILHO - CPF/CNPJ: ***.791.033-** DATA: 24/04/2026 13:56:56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, ao credor BANCO BRADESCO S.A., com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/nº., Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R$ 261.000,00, a ser paga no prazo de 360 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira, na data do título, a R$ 2.192,78, prestações essas que serão calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa de juros nominal de 6,50% a.a. e efetiva de 6,70% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 15/08/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Valor de avaliação do imóvel: R$ 300.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - 34812 - Peruibe, 13 de fevereiro de 2026 (Protocolo nº. 93.635).
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do fiduciário BANCO BRADESCO S.A., datado de 06 de janeiro de 2026, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada** a **propriedade do imóvel** em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S.A., já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).
O Escrevente Autorizado_____
Selo Digital: 1211113310000000444776260.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VICENTE FILHO - CPF/CNPJ: ***.791.033-** DATA: 24/04/2026 13:56:56